



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 136/2010 – São Paulo, terça-feira, 27 de julho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO TRF3 E TJSP Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o início de funcionamento, em parceira, das Unidades de Atendimento do Juizado Especial nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL ROBERTO HADDAD E O DESEMBARGADOR SAMUEL ALVES DE MELO JUNIOR, REPRESENTANDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções 04/2010, firmado em 12 de março de 2010, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Corregedoria Nacional de Justiça, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o Ministério do Esporte, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Polícia Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 11, de 19 de julho de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformiza os procedimentos pertinentes ao funcionamento de Unidades do Poder Judiciário instaladas em aeroportos brasileiros e o encaminhamento dos pedidos iniciais nelas formulados;

CONSIDERANDO o início do funcionamento daquelas unidades em instalações compartilhadas nos aeroportos de Congonhas e Guarulhos.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o início de funcionamento, a partir de 23 de julho de 2010, das Unidades de Atendimento dos Juizados Especiais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos, localizados à Avenida Washington Luís s/n e Rodovia Hélio Smidt s/n, respectivamente, que funcionarão para a entrega da respectiva prestação jurisdicional.

Art. 2º Estabelecer em convênio a ser oportunamente celebrado as relações decorrentes do compartilhamento das instalações naqueles aeroportos.

Art. 3º Este ato conjunto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SAMUEL ALVES DE MELO JÚNIOR

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-04048/94-UMED - ALBERTINA CASTELO BRANCO NETA, no dia 22.07.2010;
-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 22.07.2010;
-50563/97-UMED - PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no dia 22.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no período de 22.07 a 29.07.2010;
-53037/99-UMED - ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES, no período de 26.07 a 30.07.2010;
-00650/96-UMED - MARIA APARECIDA TOALIAR, no período de 23.07 a 01.08.2010;
-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 23.07 a 21.08.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50341/06-UMED - CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, no dia 20.07.2010;
-02433/95-UMED - CONCEIÇÃO FALCONE LEITE, no dia 13.07.2010;
-50181/05-UMED - MARILDA CARVALHO MACHADO, no período de 20.07 a 30.07.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-08114/96-UMED - AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 21.07 a 23.07.2010.

PORTARIA Nº 6102, DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o uso dos serviços de telefonia fixa, bem como o ressarcimento de ligações particulares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos serviços de telefonia, relativos às linhas telefônicas dos aparelhos fixos disponíveis no Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º As ligações locais, interurbanas, internacionais e para celulares serão realizadas no interesse do serviço por meio das linhas telefônicas diretas e dos ramais desbloqueados, utilizando-se, quando necessário, o código da operadora contratada para esse serviço.

Parágrafo único. A utilização de operadora diferente da contratada pelo Tribunal, tanto para ligações no interesse do serviço quanto para particulares, acarretará o ressarcimento, pelo usuário, do valor correspondente à ligação telefônica.

Art. 2º Para tratar de interesses particulares, as ligações interurbanas, internacionais e para celulares deverão ser realizadas a cobrar no destino, ou sujeitarão o usuário a posterior ressarcimento das despesas.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses do *caput*, não se dispensará a prévia autorização do superior hierárquico.

Art. 3º Os relatórios telefônicos dos ramais e as cópias das contas das linhas diretas utilizados para ligações interurbanas, internacionais e para celulares serão enviados às áreas do Tribunal até o dia 30 do mês subsequente à realização das ligações.

Parágrafo único. Os relatórios e as cópias das contas agruparão os ramais e as linhas diretas existentes na Divisão, Subsecretaria, Secretaria, Assessoria ou Gabinete do Tribunal.

Art. 4º Recebidos os relatórios e as cópias das contas, a chefia conferirá, dará ciência a todos e atestará os mesmos, devendo, no caso de haver despesas com ligações particulares, providenciar o ressarcimento das mesmas por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme a seguir:

I - acessar o site www.tesouro.fazenda.gov.br, clicar no portal SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão GRU;

II - preencher os campos: UG (Unidade Gestora): 090029; Gestão: 00001; Recolhimento Código: 18854-9;

Competência: mês e ano da devolução; Vencimento: data da devolução; CPF do depositante (devedor); Nome do contribuinte: depositante; Valor Principal: valor da devolução; Valor Total: valor da devolução.

III - clicar em Emitir GRU;

IV - efetuar o recolhimento no Banco do Brasil.

Art. 5º O responsável pela área atestará os relatórios e as cópias das contas, fazendo constar seu nome e seu cargo ou função, bem como se as ligações foram efetuadas a serviço ou para uso particular, e se houve o respectivo reembolso.

§ 1º A postergação do reembolso das despesas, conforme o art. 4º, só será admitida quando o servidor que efetuou as ligações particulares estiver ausente por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.112/90.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a chefia fará constar tal fato no atesto do relatório ou da cópia da conta, sendo a Guia de Recolhimento da União - GRU providenciada e encaminhada tão logo o servidor retorne, nos moldes do art. 6º.

Art. 6º Os relatórios e as cópias das contas, devidamente atestados, bem como as GRU, serão encaminhados em até 10 dias do seu recebimento:

I - via correio eletrônico, à Seção de Telecomunicação (rtel@trf3.jus.br), com aposição de assinatura eletrônica;

II - impressos, à Divisão de Comunicações, caso a chefia ainda não possua assinatura eletrônica.

§ 1º A GRU, caso haja, poderá ser enviada em sua via original ou por correio eletrônico, devidamente escaneada.

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º do art. 5º, serão encaminhadas, juntamente com a GRU, informações acerca do número do ramal ou da linha direta em que a despesa foi efetuada e o mês da realização da ligação.

Art. 7º O descumprimento do prazo estabelecido no art. 6º ensejará o bloqueio da linha telefônica.

§ 1º O bloqueio perdurará até que seja cumprido o disposto nos artigos anteriores.

§ 2º Não havendo manifestação para regularização por parte da chefia no prazo de 15 dias do bloqueio da linha, serão adotadas medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º A Seção de Telecomunicação, formando expediente próprio, fará o controle da devolução e a conferência do atesto dos relatórios e das cópias das contas, registrando as ocorrências do mês.

Parágrafo único. Finalizado o expediente, o mesmo deverá ser encaminhado, impresso, à Subsecretaria de Orçamento e Finanças, até o último dia útil do mês em que recebidos os atestos, para juntada ao respectivo processo de despesa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 4508, de 22 de dezembro de 2004, 4744, de 14 de dezembro de 2005, e 5138, de 28 de maio de 2007, todas desta Presidência.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6101, DE 22 DE JULHO DE 2010

Cria a comissão temporária para estudos acerca da conveniência e da oportunidade do fracionamento ou redistribuição de competências das Seções e das Turmas deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com os artigos 39, § 2º, e artigo. 40, *caput*, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a inspeção do Conselho da Justiça Federal realizada neste Tribunal no período de 15 a 24 de março de 2010;

CONSIDERANDO a constatação por parte do CJF da necessidade de realizar estudos no sentido da avaliação acerca da conveniência e da oportunidade do fracionamento ou redistribuição de competências das Seções do Tribunal, conforme apontado na alínea “i”, item 12, do relatório encaminhado a esta Presidência,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Desembargadores Federais a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Temporária para a realização e apresentação, no prazo de noventa dias, de estudos acerca da conveniência e da oportunidade do fracionamento ou redistribuição de competências das Seções e das Turmas deste Tribunal:

Membros Efetivos:

Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

Desembargadora Federal DIVA MALERBI

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Membros Suplentes:

Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE

Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Desembargadora Federal PEIXOTO JÚNIOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a elaboração de controle estatístico informatizado de feitos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as incompatibilidades encontradas entre os dados estatísticos e o acervo físico dos gabinetes dos Desembargadores Federais deste Tribunal;

CONSIDERANDO o relatório decorrente da inspeção realizada no período de 15 a 24 de março de 2010 nesta Corte, pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal do E. Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenvolvimento de sistema eletrônico de dados que possibilite:

I - o controle estatístico informatizado para aferir com rigor o acervo de processos em tramitação ou de feitos aguardando decisão interlocutória, decisão liminar, de antecipação de tutela ou julgamento, dos gabinetes dos Desembargadores Federais e das subsecretarias processantes;

II - a apuração de eventuais incompatibilidades entre o acervo físico dos gabinetes, das subsecretarias processantes e aquele refletido no sistema informatizado;

III - gerar relatórios gerenciais do andamento de cada processo, por assunto, data e órgão julgador;

IV - o controle dos feitos com vista ou carga, de modo a identificar o destinatário e a quanto tempo o processo está sob carga;

V - o controle de acórdãos pendentes e sem publicação, de petições pendentes de juntada e de apreciação, de réus presos, de prescrição, de preferências e de identificação de tarefas pendentes;

VI - automação dos procedimentos e que forneça ferramentas de efetivo controle das atividades, sem limitação, tais como o efetivo controle das baixas em diligência, dos feitos remetidos ao MPF, à AGU e ao INSS, o sistema de carga eletrônica aos advogados, sem a necessidade de se trabalhar com vários sistemas e processadores de textos.

Art. 2º Cabe à Secretaria Judiciária - SEJU, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI e a Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica - AEGE, apresentarem a esta Presidência, em até 90 (noventa) dias, plano de ação para efetivação do estipulado no art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2010

Determina procedimentos à Secretaria Judiciária e às Subsecretarias Processantes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o relatório decorrente da inspeção realizada nesta Corte pelo E. Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Secretaria Judiciária que providencie os meios e instruções para o registro, nos autos, da data da redistribuição ou da atribuição dos processos, por sucessão, apresentando à esta Presidência certificado de conformidade expedido pelo respectivo Gabinete ou Subsecretaria.

Art. 2º Determinar que as subsecretarias processantes promovam a cobrança de todos os autos, judiciais ou administrativos, que estejam com carga ou com devolução excedidas, apresentando à esta Presidência relatório circunstanciado do resultado daquela cobrança.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 23 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a instalação das Unidades de Atendimento do Juizado Especial nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções 04/2010, firmado em 12 de março de 2010, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Corregedoria Nacional de Justiça, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o Ministério do Esporte, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Polícia Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 11, de 19 de julho de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformiza os procedimentos pertinentes ao funcionamento de Unidades do Poder Judiciário instaladas em aeroportos brasileiros e o encaminhamento dos pedidos iniciais nelas formulados;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a implantação e o âmbito de atuação dessas Unidades de Atendimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Instalar, a partir de 23 de julho de 2010, as Unidades de Atendimento dos Juizados Especiais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos, localizados à Avenida Washington Luís s/n e Rodovia Hélio Smidt s/n, respectivamente, que funcionarão permanentemente, para a entrega da respectiva prestação jurisdicional.

Art. 2º A escala de Juízes designados para o atendimento dos Juizados Especiais Federais será elaborada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a qual poderá se utilizar da mesma escala destinada ao plantão judiciário semanal cível/SP.

Art. 3º A atuação dos Juízes Federais será feita sem prejuízo de sua jurisdição, preferencialmente, por via eletrônica e sem seu deslocamento.

Art. 4º A estrutura organizacional contará com pessoal especializado em conciliação e será fixada de acordo com as necessidades constatadas por ato da Presidência.

§ 1º Poderão ser utilizados conciliadores voluntários, recrutados preferencialmente entre os bacharéis ou estudantes de direito, com reputação ilibada, depois da verificação dos antecedentes.

§ 2º Os conciliadores voluntários prestarão seus serviços a título honorário, sem nenhum vínculo com o Estado, valendo o efetivo exercício das funções como título em concurso de ingresso na Magistratura, nos termos do respectivo edital.

§ 3º A Coordenadoria deverá afixar em local visível nas unidades de atendimento do Poder Judiciário a lista atualizada de conciliadores voluntários, bem como deverá disponibilizá-la no site da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo (www.jfsp.jus.br/jef).

Art. 5º As Unidades de Atendimento receberão pedidos relacionados aos fatos ocorridos no mesmo dia, nas dependências dos Aeroportos, relativos a questões de competência federal e estadual, tais como *overbooking*, atrasos e cancelamentos de vôos, extravio, violação e furto de bagagens e falta de informação, de partes desacompanhadas de advogado.

Parágrafo único. Caso seja constituído advogado para representação da parte autora, o pedido deverá ser apresentado na sede do respectivo Juizado Especial competente.

Art. 6º O atendimento nas unidades de atendimento do Poder Judiciário nos aeroportos será feito em formulário próprio, a ser preenchido pelo interessado, com auxílio do pessoal daquelas unidades.

§ 1º O formulário próprio poderá ser disponibilizado no site da Justiça Federal de Primeiro Grau - www.jfsp.jus.br/jef.

§ 2º Será fornecido ao interessado comprovante de protocolo do pedido.

Art. 7º Cumprirá ao Juiz determinar eventuais medidas urgentes para pronta solução da lide, envidando esforços para a conciliação das partes, através de conciliadores, cadastrados e habilitados para exercício naquelas unidades.

§ 1º Não havendo conciliação, o pedido será iniciado naquelas unidades de atendimento e posteriormente será encaminhado, pela unidade de atendimento do Poder Judiciário nos aeroportos ao Juizado Especial competente com jurisdição no domicílio da parte autora, em qualquer parte do território nacional.

§ 2º Quando a parte autora estiver em trânsito, depois de apreciada a tutela de urgência e/ou não alcançada a conciliação, o pedido será encaminhado ao Juizado Especial competente com jurisdição no domicílio por ela declarado, no Brasil onde o processo terá prosseguimento.

§ 3º Caberá ao setor de atendimento informar ao interessado os endereços físicos e eletrônicos do Juizado Especial onde o seu pedido será processado.

§ 4º Eventuais recursos das decisões serão interpostos junto à Turma Recursal do JEF.

§ 5º Somente serão atendidas pelas unidades de atendimento dos Juizados Especiais Federais as questões de competência da Justiça Federal, ou seja, relacionadas à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Infraero, Polícia Federal e União, cabendo o atendimento das demais questões à unidade de atendimento do Juizado Especial Estadual, em funcionamento no mesmo local.

§ 6º Os atendimentos iniciados por outras unidades de atendimento do Poder Judiciário nos aeroportos sediadas fora do âmbito jurisdicional desta Terceira Região da Justiça Federal deverão ser encaminhados para a Coordenadoria do Juizado Especial da Justiça Federal em São Paulo, com sede à Av. Paulista nº 1345 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Telefones (011) 2927-1469, 2927-1479, Fax (011) 2927-1468 ou diretamente para o e-mail CORDJEF3@trf3.jus.br.

Art. 8º Poderão funcionar nas mesmas instalações das unidades de atendimento do Poder Judiciário, na forma prevista no Provimento nº 11, de 19 de julho de 2010, do E. Corregedor Nacional de Justiça, os Juizados Especiais Federais e Estaduais, de modo a otimizar os recursos materiais e humanos, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Parágrafo Único - Poderão funcionar, de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, mediante convênio a ser celebrado, na forma da lei, nas unidades de atendimento dos aeroportos de Congonhas e Guarulhos, unidades de atendimento do Procon do Estado de São Paulo, com o fim de melhorar e o atendimento ao jurisdicionado, bem como ampliar os serviços públicos disponibilizados aos interessados, inclusive, dando início a eventual atendimento pelo Juizado Especial Federal ou Estadual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução nº 301, de 05 de outubro de 2007, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 23 DE JULHO DE 2010

Altera o horário do expediente do TRF da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o acesso ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a reivindicação da advocacia;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho da Justiça Federal, constante do Relatório Circunstanciado de Inspeção - TRF3 - Portaria CJF-CG nº 01, de 24 de fevereiro de 2010, para que o expediente externo tenha início às nove horas,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário do expediente externo em todas as unidades deste Tribunal, inclusive os Gabinetes de Desembargadores Federais e as Subsecretarias, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º As unidades deverão organizar os turnos dos servidores para atender ao disposto no artigo 1º e manter a jornada de trabalho prevista na legislação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução nº 221, de 10 de dezembro de 2001, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 23 DE JULHO DE 2010

Altera o horário do expediente das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o acesso ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a reivindicação da advocacia;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho da Justiça Federal, constante do Relatório Circunstanciado de Inspeção - TRF3 - Portaria CJF-CG nº 01, de 24 de fevereiro de 2010, para que o expediente externo tenha início às nove horas,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário do expediente externo nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, incluindo as áreas administrativas e judiciais, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º A organização dos turnos dos servidores para atender ao disposto no artigo 1º não prejudicará a jornada de trabalho prevista na legislação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução nº 221, de 10 de dezembro de 2001, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2010

Nº 5979 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08462/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO GONÇALVES SOUZA**, R.F. nº 3550, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 5980 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08463/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR, pelo período de 06/08/2010 à 17/10/2010, o servidor **EDNALDO ALVES DA SILVA**, R.F. nº 1466, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2010

Nº 5982 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08565/2010-SEGE, resolve:

PRORROGAR, até 31/01/2011, a designação do servidor **OSVALDO ONODA**, R.F. nº 459, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Nº 5983 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08496/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO**, R.F. nº 3568, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente

Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 5984 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08501/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES CARDIA**, R.F. nº 3595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 5985 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08495/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1685, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Nº 5986 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08497/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **VERA HELOISA IADOCICO**, R.F. nº 1314, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 5987 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08500/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ÁGUIDA DOS SANTOS FERREIRA**, R.F. nº 2608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 5988 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08498/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 19/07/2010, a servidora **WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS**, R.F. nº 2459, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 5989 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08499/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 19/07/2010, a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO**, R.F. nº 2770, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2010

Nº 5991 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08625/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **PRISCILA ACKERMAN**, R.F.nº 3598, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 5992 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08624/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **BRUNO ROBERTO LEAL**, R.F.nº 3523, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
DIRETOR GERAL

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 138/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 072/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 126/2007-DILI. Contrato nº 06.003.10.2007. Contratada: DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ 66.872.185/0001-32). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proferida em juízo de reconsideração, diante da ausência de elementos para modificar a decisão questionada, resolveu-se por manter a aplicação da pena de multa, no valor de R\$18.577,74 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Na oportunidade, deferiu-se o prazo de cinco dias úteis para o recolhimento do referido montante, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Parecer nº 139/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 088/2010-ATEC. Processo Originário nº 166/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 043/2009-RP. Licitante: NEW EDUCAR LTDA EPP (CNPJ 01.456.547/0001-69). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cumpridas todas as providências decorrentes da condenação da Licitante à pena de multa, já recolhida, e esgotada a possibilidade recurso no âmbito administrativo, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão, com a consequente extinção do processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99, eis que exaurida sua finalidade.

Parecer nº 140/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 089/2010-ATEC. Processo Originário nº 173/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 048/2009-RP. Licitante: NEW EDUCAR LTDA EPP (CNPJ 01.456.547/0001-69). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cumpridas todas as providências decorrentes da condenação da Licitante à pena de multa, já recolhida, e esgotada a possibilidade recurso no âmbito administrativo, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão, com a consequente extinção do processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99, eis que exaurida sua finalidade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 159/2010; b) OBJETO: Aquisição de novos produtos/licenças de uso de software Novell, sob o programa/contrato MLA - "Master Licence Agreement": Licenças Full do Software Open Enterprise Server & Prior 1 - User License; Licenças Full do Software Groupwise 8 & Prior Licence; Licenças Full do Software Zenworks 7 Desktop Management & Prior 1 - Device/User License; Licenças Full do Software Access Manager 3.11 - User License; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Ação Informática LTDA; e) VALOR: R\$39.631,05 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 278/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 778/2010, de 08 de julho de 2010, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 05.08.2010,

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 05.08.2010.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa n.º 04/2010-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 155/162 (tópico final): ...Assim, diante de todo o acima exposto, aplico ao servidor Abinoam de Amorim - RF n.º 5802, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 127, inciso I, por condutas que se subsumem às infrações ao disposto nos incisos I, III e VII, do art. 116, c/c. arts. 128, caput, e 129, todos da Lei n.º 8.112/90. Como consequência, encaminhe-se cópia reprográfica desta decisão à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos - UREC, para conhecimento e providências, nos termos da Resolução n.º 68, de 27 de julho de 2009 - CJF. Façam-se os registros e anotações. P.R.I.C. São Paulo, 15 de julho de 2010.... ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

PORTARIA Nº 136/2010-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e a Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. BIBLIOTECONOMIARF Nome Classe/Padrão A partir de4229 Solange A. D. Soares B10 p/ C11 13.05.10

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOSRF Nome Classe/Padrão A partir de5824 Adilson R. D. Torre A4 p/ A5 17.03.105841 Jesuino dos S. Neves A4 p/ A5 24.03.105842 Sergio R. R. Serrano A4 p/ A5 24.03.105843 Suzete M. B. Ramos A4 p/ A5 24.03.105160 Regiane Lopes B6 p/ B7 26.11.094809 Maria A. Conte B7 p/ B8 28.11.094389 Ildemar D. Junior B8 p/ B9 14.12.084697 Paulo A. S. Moreno B8 p/ B9 14.11.094743 Cibele A. Veronezzi B8 p/ B9 28.03.104389 Ildemar D. Junior B9 p/ B10 14.12.094383 Fernando R. B. Favaretto B9 p/ B10 14.12.094386 Luzia K. I. Abrão B9 p/ B10 14.12.094388 Cintia R. Barral B9 p/ B10 14.12.094406 Castro C. da Silva B9 p/ B10 20.12.094412 Ricardo T. Ferreira B9 p/ B10 20.12.094436 Andrea L. Borges B9 p/ B10 11.01.104437 Carlos J. Figueiredo B9 p/ B10 11.01.104438 José A. de Oliveira B9 p/ B10 04.01.104441 Mario El Razi B9 p/ B10 04.01.104097 Arnaldo B. Junior B10 p/ C11 16.02.104106 Luiz F. C. Sanchez B10 p/ C11 16.02.104122 Stela Maris Silva B10 p/ C11 05.03.103576 Manoel A. da Cruz C14 p/ C15 19.01.10

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 135/2010-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e a Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. MEDICINA

RF Nome Classe/Padrão A partir de4649 Osvaldo A.de B. Filho B8 p/ B9 05.07.09

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOSRF Nome Classe/Padrão A partir de6345

Alexandre G. Sanches A1 p/ A2 30.04.10

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

RF Nome Classe/Padrão A partir de6379 Luis Carlos M. Martins A1 p/ A2 18.05.105506 Manir E. Khouri A5 p/ B6

22.03.106315 Luciana D. dos Santos B6 p/ B7 03.11.09

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA

RF Nome Classe/Padrão A partir de6385 João Francisco M. Beluci A1 p/ A2 18.05.105821 Orfeu P. Valencia A3 p/ A4 24.02.095414 Daniel Valentim A5 p/ B6 18.02.104367 Marco A. T. de Melo B9 p/ B10 09.11.09

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 287/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 876/2010, de 16 de julho de 2010, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES, RF 5852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), a partir de 16.07.2010,
II - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, RF 4150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 288/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 097/2010, de 21 de julho de 2010, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO, RF 4970, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 26.08.2010,

II - DISPENSAR a servidora MARIANA GRILLO VETTORI, RF 4883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 26.08.2010,

III - DESIGNAR o servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 26.08.2010,

IV - DESIGNAR a servidora MARIANA GRILLO VETTORI para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 26.08.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 290/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, à disposição da Diretoria do Foro a partir de 23.07.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 04953/2010-DFOR
EMPRESA: N.S.K INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.
CNPJ Nº: 09.640.956/0001- 22
OBJETO: Aquisição de lâmpadas fluorescentes.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 42:

(...)

1. A empresa N.S.K INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, embora intimada (fls. 39/40), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 41 dos autos.
2. Isto posto, com fulcro na Cláusula Décima Sexta, item 16.2.2, alíneas a e b, do Pregão Eletrônico n 027/2010, c/c o artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n 8.666/1993, aplico à empresa N.S.K. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória no valor de R\$77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 0,6% (seis décimos por cento) do valor do material de expediente entregue com atraso injustificado de dois dias úteis, referente a Nota Fiscal n000049 no valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

(...).

São Paulo, 25 de junho de 2010.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 47:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 46, mantenho a decisão de fl. 42.
2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da multa contratual na quantia de R\$77,40 (setenta e sete reais, e quarenta centavos), retida preventivamente às fls. 34/36, conforme certidão de fl. 37 dos autos, em renda da União
3. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo administrativo n 4000/2010-NUMP.
4. Publiquem-se as penalidades impostas.
5. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.
6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 22 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

.

.

PROCESSO N 04913/2010-DFOR
EMPRESA: ELETRO EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ Nº: 05.948.167/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 69:

(...)

1. A empresa ELETRO EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. embora intimada (fls. 66/67), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 68 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa ELETRO EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., a penalidade de advertência, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 037/2010, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/2002.

(...).

São Paulo, 30 de junho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 74:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 73, mantenho a decisão de fl. 69.

(...)

3. Publique-se a penalidade imposta.

4. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 22 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 05599/10-NUDE; b)Interessado: BARRETO ENGENHARIA LTDA; c)Objeto: Contratação de 01 inscrição para o curso de Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão para servidor da Seção de Engenharia Elétrica-SUEG; d)Valor: R\$1.620,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, combinado com Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 05934/10-NUAP; b)Interessado: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A; c)Objeto: Manutenção preventiva do elevador instalado no Fórum de Jaú; d)Valor: R\$3.600,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 05785/10-NUDE; b)Interessado: ADJUVARE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; c)Objeto: Contratação de 05 inscrições no curso Terceirização e Serviços Contínuos e Gerenciamento dos Contratos Administrativos para servidores do NUAP, NUPS e NUSE; d)Valor: R\$6.140,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, combinado com Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 06490/10-DIAC; b)Interessado: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA; c)Objeto: Aquisição de Licenças de Software Novell; d)Valor: R\$293.804,25; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 4438/2009 SUPE/NUAF RF 6060 ROSINEI SILVA

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, revisão do ato que autorizou a concessão do 7º ao 12º anuênios, para corrigir as respectivas datas de implemento, mantendo-se seus efeitos financeiros, nos termos do Art. 103, inciso II da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e Art. 24 da Lei nº. 12269/10.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 25/2010 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,
RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, RF. 4960, lotada na Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, de 24/05 a 02/06/2010 (10 dias) para 19/07 a 28/07/2010 (10 dias), exercício 2010.

II - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ANGELICA ROCHA SOUZA, RF. 1697, lotada no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 19/07 a 30/07/2010 (12 dias) para 11/10 a 22/10/2010 (12 dias), exercício 2009.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, RF. 6233, lotado no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 22/09 a 09/10/2010 (18 dias) e 06/12 a 17/12/2010 (12 dias) para 23/08 a 01/09/2010 (10 dias), 13/10 a 22/10/2010 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2010 (10 dias), exercício 2010.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ELIZEU BARBOSA, RF. 4872, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 18/11 a 17/12/2010 (30 dias) para 12/08 a 10/09/2010 (30 dias), exercício 2010.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

FERNANDA CARVALHO DE SANTIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional Em exercício

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 2011/2010 - NUAM -	798 MARIA NEVES PEREIRA	29/06/2010 30/06/2010
No. 2006/2010 - NUAM -	843 MARIO MUNIZ DE SENA	23/06/2010 24/06/2010
No. 1875/2010 - NUAM -	2423 LUCIA MARIA RABELO LOES	08/06/2010 06/08/2010
No. 1998/2010 - NUAM -	3314 DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS	30/06/2010 01/07/2010
No. 1471/2010 - NUAM -	3730 ADRIANE YUMI SASAI	10/05/2010 24/05/2010
No. 1912/2010 - NUAM -	4989 ADRIANA CORDEIRO SENGER	29/04/2010 29/04/2010
No. 1759/2010 - NUAM -	5135 MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI	01/06/2010 01/06/2010
No. 1982/2010 - NUAM -	5311 SELMA REGINA RUY	25/06/2010 28/06/2010
No. 1994/2010 - NUAM -	5750 LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	30/06/2010 30/06/2010

LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202, 203 E 204 DA
 LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1251/2010 - NUAM -	818 PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO	25/04/2010 25/05/2010
No. 1738/2010 - NUAM -	818 PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO	26/05/2010 24/06/2010
No. 2004/2010 - NUAM -	818 PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO	25/06/2010 09/07/2010
No. 0973/2010 - NUAM -	953 MARCIA LIZ CONTIERI LEITE	04/04/2010 03/06/2010
No. 1889/2010 - NUAM -	953 MARCIA LIZ CONTIERI LEITE	04/06/2010 05/08/2010
No. 1926/2010 - NUAM -	1952 MARGARETH PINHEIRO	16/06/2010 23/06/2010
No. 1989/2010 - NUAM -	1963 EDSON SABINO SERIO	30/06/2010 02/07/2010
No. 1012/2010 - NUAM -	2177 DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	09/04/2010 08/05/2010
No. 0817/2010 - NUAM -	2219 ANTENOR AZEVEDO CARRIJO	16/03/2010 14/05/2010
No. 1212/2010 - NUAM -	2250 JORGE OSCAR FORMICA	17/04/2010 23/04/2010
No. 1806/2010 - NUAM -	2327 ALAN CELSO STEFANUTTO	03/06/2010 08/06/2010
No. 1472/2010 - NUAM -	2353 ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS	07/05/2010 04/07/2010
No. 1801/2010 - NUAM -	2509 LUIZ MARCOS MENDES	09/06/2010 08/07/2010
No. 1865/2010 - NUAM -	2537 NEIDE IZABEL MODESTO	12/06/2010 23/06/2010
No. 1966/2010 - NUAM -	2537 NEIDE IZABEL MODESTO	24/06/2010 28/06/2010
No. 1565/2010 - NUAM -	2575 DEISE FERNANDES FERRAZ	15/05/2010 15/07/2010
No. 0116/2010 - NUAM -	2582 MARIA IZABEL MARTINS	07/12/2009 06/01/2010
No. 1744/2010 - NUAM -	2729 MARCIO NEVES LIBORIO	03/06/2010 21/06/2010
No. 1418/2010 - NUAM -	2776 MONICA REGINA MACHADO CESAR	01/05/2010 30/06/2010
No. 1642/2010 - NUAM -	2831 NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO	21/05/2010 24/05/2010
No. 1322/2010 - NUAM -	2848 JORGE JOSE DE OLIVEIRA	25/04/2010 23/07/2010
No. 1701/2010 - NUAM -	2960 JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL	26/05/2010 28/05/2010
No. 1869/2010 - NUAM -	2960 JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL	29/05/2010 29/06/2010
No. 2016/2010 - NUAM -	2960 JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL	30/06/2010 30/06/2010
No. 1530/2010 - NUAM -	3112 ELISA LOPES PINTO	15/05/2010 14/07/2010
No. 1827/2010 - NUAM -	3297 PERSIA BIZARRO	15/06/2010 18/06/2010
No. 1664/2010 - NUAM -	3621 PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO	30/05/2010 28/06/2010
No. 1712/2010 - NUAM -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	22/05/2010 26/05/2010
No. 1521/2010 - NUAM -	3781 ELISABETE LOPES NAPOLI	13/05/2010 14/05/2010
No. 1430/2010 - NUAM -	4041 MONICA MARTINS LEME TULHA	05/05/2010 03/06/2010
No. 2025/2010 - NUAM -	4041 MONICA MARTINS LEME TULHA	02/07/2010 11/07/2010

No. 1489/2010 - NUAM -	4091 SALETE PEREIRA SANTANA	13/05/2010 29/05/2010
No. 1272/2010 - NUAM -	4884 FABIO JOSE PINTO LAZZARINI	04/05/2010 02/07/2010
No. 2004/2010 - NUAM -	4884 FABIO JOSE PINTO LAZZARINI	03/07/2010 31/08/2010
No. 1867/2010 - NUAM -	4957 JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA	29/05/2010 31/05/2010
No. 2003/2010 - NUAM -	4973 ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA	24/06/2010 28/06/2010
No. 1453/2010 - NUAM -	5120 LUIZ APARECIDO BRANCO	04/05/2010 17/05/2010
No. 1839/2010 - NUAM -	5214 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS	15/06/2010 13/07/2010
No. 1242/2010 - NUAM -	5449 ANTONIO ARDISSON	26/04/2010 30/04/2010
No. 1613/2010 - NUAM -	5775 SUELY AMAYA SASAKURA	21/05/2010 05/08/2010
No. 0685/2010 - NUAM -	5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO	08/03/2010 30/03/2010
No. 1451/2010 - NUAM -	5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO	31/03/2010 10/06/2010
No. 1219/2010 - NUAM -	6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG	27/04/2010 02/05/2010
No. 1965/2010 - NUAM -	6539 GUSTAVO SANTOS MELLO	26/06/2010 28/06/2010
No. 1021/2010 - NUAM -	4038 CLELIO PEREIRA DA ROCHA	04/04/2010 03/07/2010

LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercicio

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 041/2010

A DOUTORA MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;
RESOLVE

I - ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO MAGISTRADO

19h de 23/07 às 11h de 26/07/2010 JACIMON SANTOS DA SILVA

19h de 30/07 às 11h de 02/08/2010 MAURO SALLES FERREIRA LEITE

II - INFORMAR que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão da 5ª Subseção será realizado nas dependências do Fórum Federal de Campinas, à Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP, fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919.

III - ESCLARECER que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão os plantões judiciários das Subseções de Bragança Paulista e São João da Boa Vista.

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Campinas, 22 de julho de 2010.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
Juíza Federal Diretora da Subseção em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 11/2010

A Dra. Carla Cristina Fonseca Jório, MMª Juíza Federal Substituta, Coordenadora em exercício na Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 07/2009, referente ao servidor Neymar Donizetti de Carvalho, RF 1770, o 2º período de férias anteriormente marcado de 19/07/2010 a 07/08/2010 para 13/10/2010 a 01/11/2010, exercício 2010

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 23 de julho de 2010.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal Substituta
Coordenadora em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 31/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR, em parte, a escala de plantão judiciário semanal do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
---------	------	------

23.07.2010 a 30.07.2010	1ª	Jorge Alberto Araújo de Araújo
-------------------------	----	--------------------------------

II - ESTABELECEM que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 22 de julho de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 32/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida Márcia Acquati de Oliveira, RF 5925, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC 5), está em gozo de licença gestante no período de 12.07.2010 a 07.01.2011;

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará em gozo de férias no período de 26.07.2010 a 06.08.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5), estará em gozo de férias no período de 28.07.2010 a 06.08.2010;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, para substituir a Supervisora da Seção de Segurança e Transportes nos períodos de 12.07.2010 a 17.10.2010 e de 29.10.2010 a 07.01.2011;

II - DESIGNAR a servidora GESSI DE SOUZA LACERDA, RF 2104, para substituir a Supervisora da Seção de Segurança e Transportes no período de 18 a 28.10.2010;

III - DESIGNAR o servidor FÁBIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 26.07.2010 a 06.08.2010;

IV - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais no período de 28.07.2010 a 06.08.2010;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 23 de julho de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA PROCESSUAL FORUM PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA N.º 02/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, Artigo 6º, 1º, do E. Conselho de Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, Artigo 1º, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO mensagem eletrônica recebida por esta Coordenadoria em 21/07/2010, comunicando a ausência da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Previdenciária, Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira no dia 12/07/2010, por motivo de Licença Médica:

RESOLVE:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 001/2010, referente à escala de distribuição para o Fórum Federal das Varas

Previdenciárias, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO JUIZ(ÍZA) DISTRIBUIDOR(A)

12/07/2010 Dra. Valéria da Silva Nunes

II- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 21 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉA BASSO

JUÍZA FEDERAL COORDENADORA

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 113/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias, referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 26/07 a 04/08/2010 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores LAELSON NUNES DA SILVA, RF. 4681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, e CHIRLEY RODRIGUES, RF. 6267, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, para exercerem, em substituição, a referida função comissionada, nos períodos de 26/07 a 30/07/2010 e de 01/08 a 04/08/2010, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2.010.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,

no exercício da Direção

PORTARIA Nº 112/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que a servidora LINEY DE FÁTIMA V. MUNIZ, RF. 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC-05), esteve em gozo de férias, referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 12 a 21/07/2010 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2.010.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 008/2010 - Locação, manutenção e prestação de serviço de reprografia à Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Abertura: 09/08/10, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_jfms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326.9568.

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 55/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO que o encaminhamento da folha de pagamento de agosto/2010 ao TRF-3ªR, devidamente processada, deverá ocorrer no dia 09/08/2010,

R E S O L V E:

INTERROMPER, nos dias 4 e 5/08/2007, as férias do servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, correspondente a 2ª etapa marcada para o período de 19/07 a 05/08/2010(18d), ficando 02 (dois) dias remanescentes para gozo nos dias 16 e 17/08/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2010.

ARILDA BARROS PANIAGO
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 56/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF. 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, substituiu a servidora Liney de Fátima V. Muniz, Supervisora da Seção de Controle Interno, no período de 12 a 21/07/2010, em virtude de férias,

R E S O L V E:

ALTERAR as férias do referido servidor, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, correspondente a 1ª etapa marcada para o período de 19/07 a 28/07/2010(10d), para gozo no período de 26/07 a 04/08/2010 (10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2010.

ARILDA BARROS PANIAGO
Diretora da Secretaria Administrativa